



**Scalzilli** | advogados  
& associados

**Relatório mensal de atividades**

**Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Março de 2024**

# Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Fevereiro de 2024



**SANTA CASA**  
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares	3
2. Informações da requerente	4
3. Estágio processual	5
4. Cronograma processual	6
5. Quadro de funcionários	8
6. Composição Societária	9
7. Composição do Passivo Concursal	10
8. Passivo Tributário	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	15
10. Observações	27

# 1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente aos meses outubro e novembro de 2023; a parte jurídica, por sua vez, foi atualizada até fevereiro de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

## 2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
  - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
  - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
  - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
  - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
    - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
    - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
    - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

### 3. Estágio processual

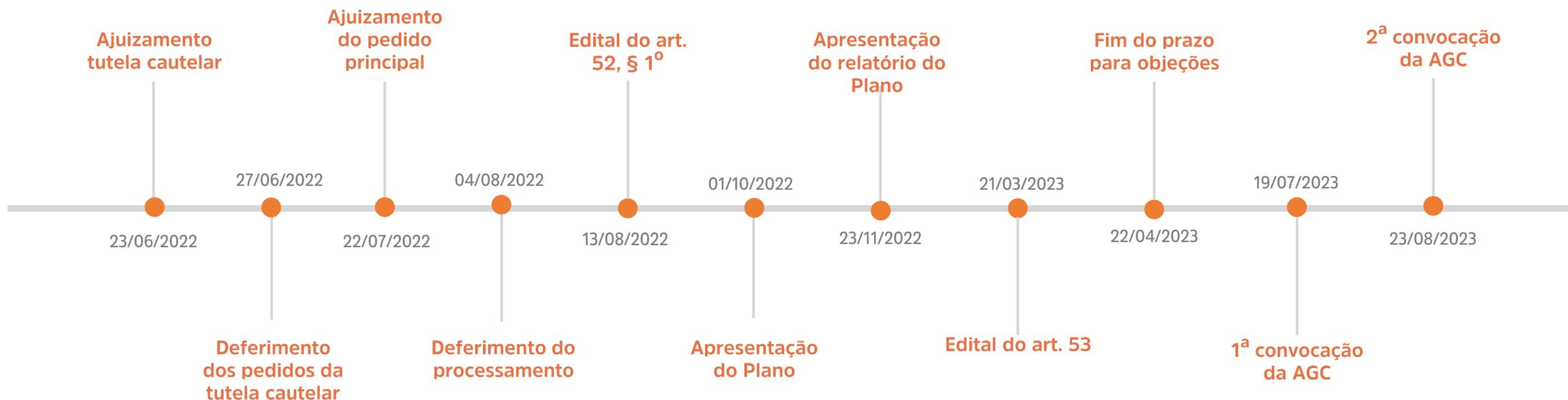
- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail [rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br](mailto:rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br).
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.

### 3. Estágio processual

- Em 02/10/2023 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.

## 4. Cronograma processual

### 4.1 Processo de recuperação judicial



## 4. Cronograma processual

### 4.1 Processo de recuperação judicial



## 4. Cronograma processual

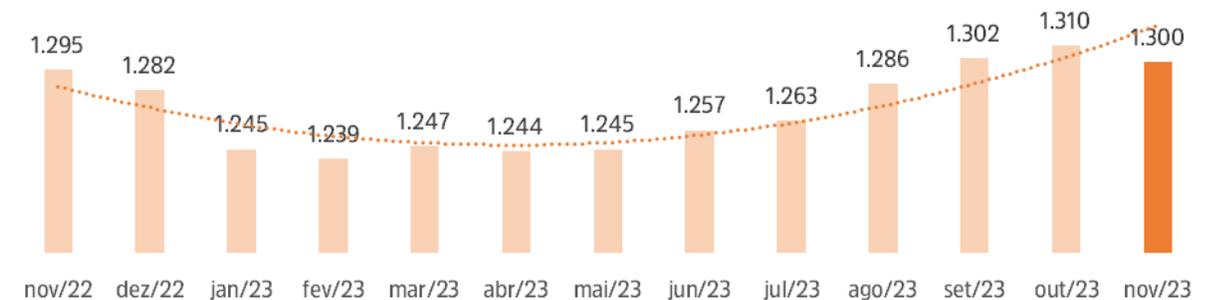
### 4.2 Verificação de créditos



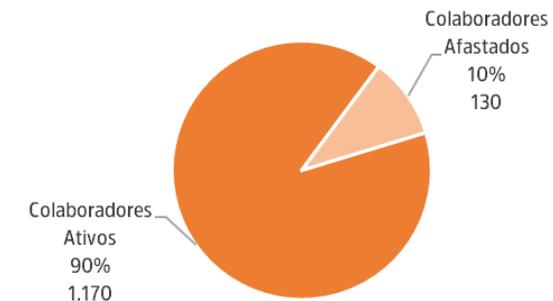
## 5. Quadro de funcionários

- Em **novembro**, o quadro de funcionários da Santa Casa era composto por 1.300 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução do volume de funcionários nos últimos 12 (doze) meses.
- Entre os meses de outubro e novembro, ocorreram 36 desligamentos e 26 novas admissões.
- Do total de funcionários, 1.170 (90%) encontravam-se ativos, enquanto 130 (10%) estavam afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.
- Excepcionando-se uma funcionária celetista, a qual atua como médica do trabalho, todos os prestadores de serviços médicos são contratados em regime pessoa jurídica (PJ). Atualmente, 127 prestadores de serviços possuem vínculo contratual com a Santa Casa, com pagamento médio de R\$ 27,2 mil, valor variável conforme a competência.

Quadro de Colaboradores  
Evolução

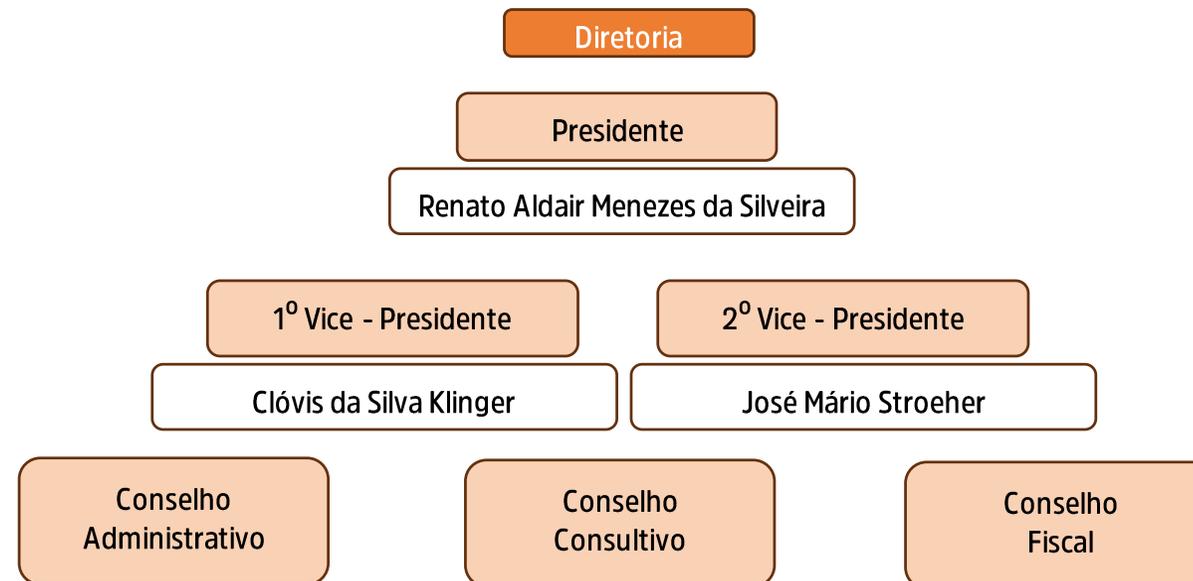


Ativos x Afastados  
setembro/23



## 6. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa.

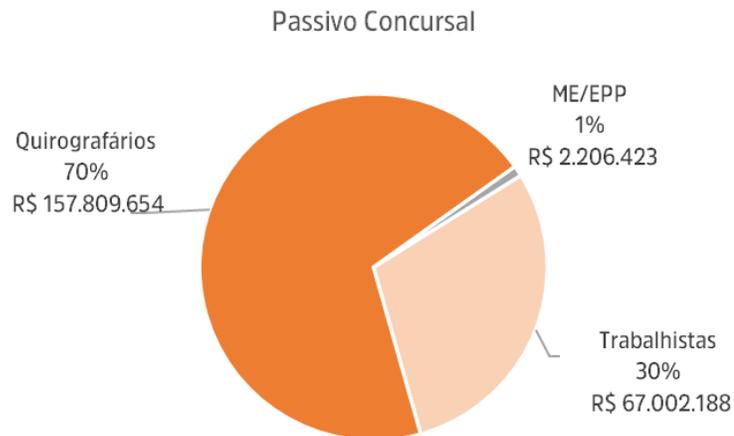


- A última alteração do Estatuto Social disponibilizada pela Recuperanda foi celebrada em 05/04/2017. Entre **outubro e novembro**, não houve alteração societária.

## 7. Composição do Passivo Concurstral

- O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na segunda lista de credores, acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 227 milhões.
- No total, a Recuperanda possui 2.343 credores, dispostos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	1836	R\$ 67.002.188	30%
III - Quirografários	306	R\$ 157.809.654	70%
IV - ME/EPP	201	R\$ 2.206.423	1%
Total	2343	R\$ 227.018.265	100%



- Do valor total da dívida, 57% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

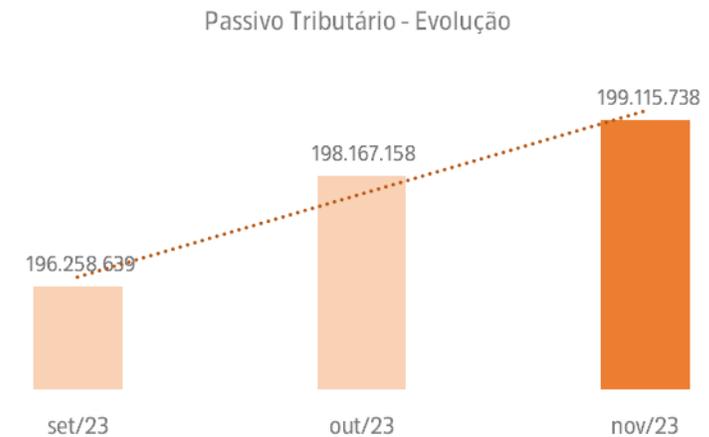
Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.178.094
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
Total		R\$ 128.502.302

- Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

## 8. Passivo Tributário

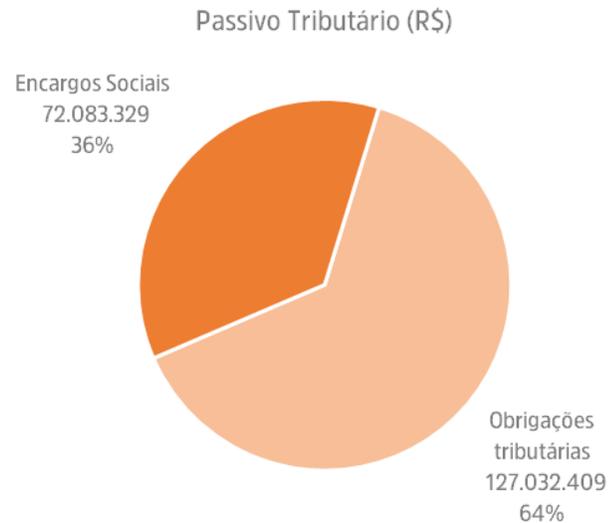
Passivo Tributário	set/23	out/23	nov/23
Obrigações tributárias	125.027.842	126.152.161	127.032.409
IRRF Cod. 0561 A RECOLHER	275.314	472.461	591.929
IRRF Cod. 0588 A RECOLHER	24.293	25.708	27.598
IRRF Cod. 1708 A RECOLHER	136.547	164.591	235.524
PIS/COFINS/CSLL A REC. - 5952	420.750	514.195	712.641
ISSQN A RECOLHER	383.718	386.342	391.661
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO CP	84.715	77.056	63.824
PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMBRO CP	1.462.133	1.523.751	1.372.316
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO LP	227.946	227.946	227.946
PROCESSOS FISCAIS EM ABERTO LP	64.941.524	65.395.841	65.742.259
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO RES	52.371.189	52.664.557	52.966.999
PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMBRO LP	4.699.712	4.699.712	4.699.712
Encargos Sociais	71.230.797	72.014.997	72.083.329
FGTS - SANTA CASA	4.557.022	4.558.371	4.511.540
FGTS SANTA CASA LP	13.517.477	13.517.477	13.517.477
INSS A RECOLHER	416.420	401.291	313.091
INSS TERCEIROS PF	1.965	400	177
INSS TERCEIROS PJ	22.471	13.923	23.690
IMPOSTO/MENSALIDADES SINDICAIS	3.514	52.359	6.354
FGTS PARCELAMENTO RESCINDIDO LP	12.293.849	12.293.849	12.293.849
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RESCIND	38.106.334	38.320.695	38.541.685
MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR LP	2.311.746	2.856.632	2.875.467
<b>Total</b>	<b>196.258.639</b>	<b>198.167.158</b>	<b>199.115.738</b>

- O **passivo tributário** contabilizado da Santa Casa alcançou a monta de R\$ 199,1 milhões em novembro, e apresenta a composição disposta no quadro ao lado.
- Entre os meses de outubro e novembro, o passivo tributário registrou crescimento de 0,5%, equivalente a R\$ 948,5 mil, em decorrência, sobretudo, da inadimplência no pagamento de impostos *stricto sensu* e dos encargos sociais.



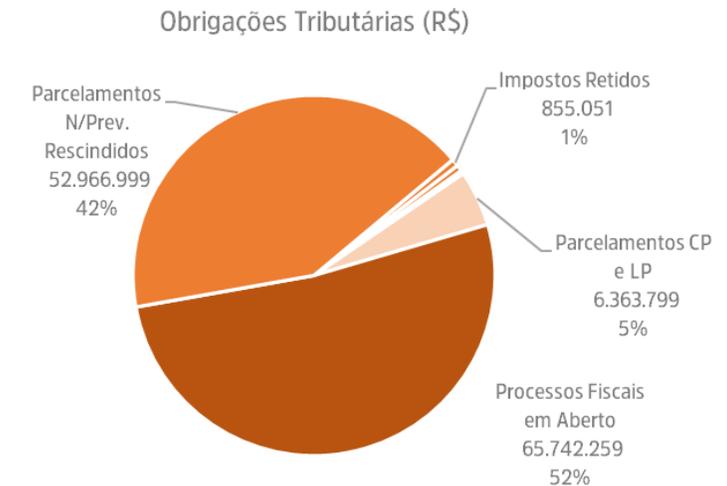
- Do total contabilizado, 64% da dívida corresponde aos impostos *stricto sensu* (R\$ 127 milhões) e 36% sobre os encargos sociais (R\$ 72 milhões), conforme gráfico a seguir:

## 8. Passivo Tributário



### 1.1. Obrigações Tributárias

- Referem-se aos processos fiscais em andamento (R\$ 65,7 milhões), aos parcelamentos rescindidos (R\$ 52,9 milhões), aos tributos a recolher (R\$ 1,2 milhões) e aos parcelamentos em andamento (R\$ 1,9 milhões).
- Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 712 mil) e para os impostos retidos na fonte (R\$ 855 mil). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 391,6 mil).



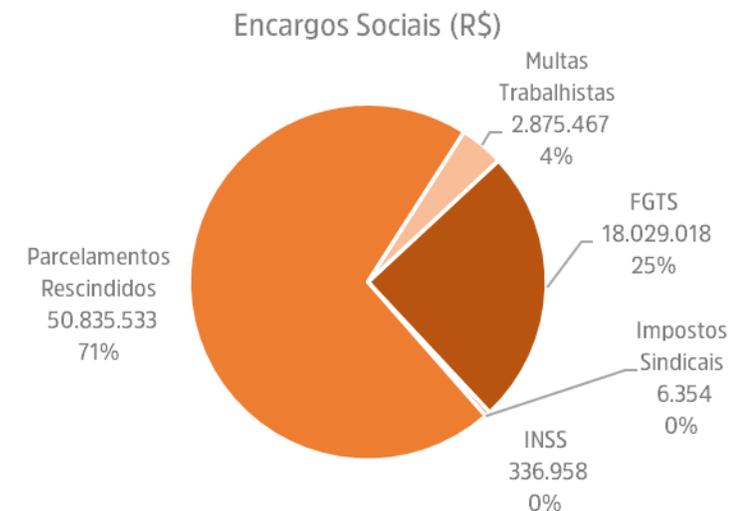
- Em novembro, a dívida tributária relativa aos impostos *stricto sensu* apresentou crescimento de 0,6% (R\$ 1,1 milhões). Excepcionando-se o imposto municipal (ISSQN), o qual apresentou movimentação de pagamento (R\$ 15,2 mil) no período, não houve registro de recolhimento dos demais tributos, apenas a contabilização dos impostos correntes e da correção por mora no pagamento.

## 8. Passivo Tributário

- No que tange aos dois **parcelamentos tributários** aderidos pela Recuperanda, ambos apresentaram redução ao final do período (R\$ 164 mil), em vista do pagamento das parcelas mensais em outubro e novembro, ratificado pelos comprovantes de recolhimento apresentado pela instituição.
- Recentemente, a Santa Casa apresentou o extrato histórico dos referidos parcelamentos, contendo a composição do valor parcelado, o qual valida o saldo contabilizado nos demonstrativos mensais.

### 1.2. Encargos Sociais

- Os **encargos sociais** em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 50,8 milhões), às obrigações FGTS e INSS a recolher (R\$ 18,02 milhões e R\$ 336,9 mil, respectivamente), além de multas trabalhistas (R\$ 2,8 milhões) e à mensalidade sindical em atraso (R\$ 6,3 mil).

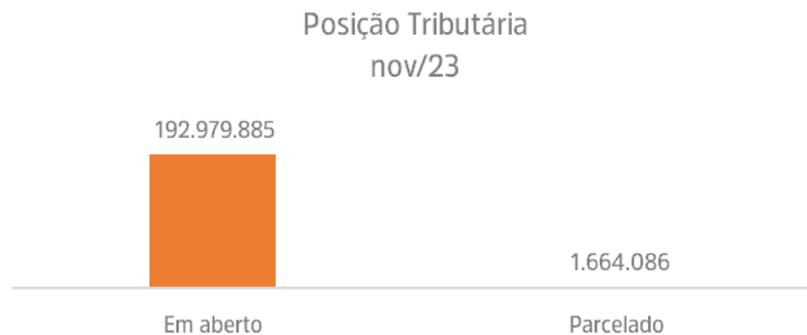


- Em **novembro**, a Recuperanda recolheu R\$ 841 mil em encargos sociais (FGTS, INSS e mensalidade sindical), referentes ao mês de outubro, conforme movimentação mensal. Não foi possível, contudo, validar o efetivo recolhimento dos impostos, em vista da ausência dos comprovantes de pagamento a eles referentes, documentação mensalmente solicitada à instituição.
- Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se crescimento do saldo ao final do período (R\$ 239 mil, no total), em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em novembro.

## 8. Passivo Tributário

### 1.3 Posição Tributária

- Ao final de **novembro**, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:



- Verifica-se que, do total da dívida tributária, **apenas 0,9% encontra-se parcelada**. Em reunião realizada em 27/10 com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa informou que, atualmente, o recolhimento dos tributos correntes não é efetuado por ausência de fluxo de caixa.

- Esclareceu, ainda, que a instituição possui planejamento tributário em fase de estruturação, e pretende ingressar com novo pedido de transação tributária junto à PGFN, com fito de reduzir o passivo tributário atual. Em setembro, conforme mencionado anteriormente, a Santa Casa aderiu a novo parcelamento simplificado junto à PGFN, cujas parcelas encontram-se em dia.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ativo

- O ativo da Recuperanda encerrou o mês de **novembro** com saldo de R\$ 187,8 milhões, expressando crescimento de 0,67% em relação à outubro, equivalente a R\$ 1,2 milhões. Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balço Patrimonial - Ativo	N.E.	set/23	out/23	nov/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>41.323.128</b>	<b>40.034.017</b>	<b>39.735.260</b>
Disponibilidades	1.1	4.494.495	1.534.609	1.568.852
Créditos	1.2	34.057.896	35.877.794	35.231.075
Estoques	1.3	2.758.372	2.612.728	2.892.051
Despesas Antecipadas		12.365	8.887	43.281
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>145.956.255</b>	<b>146.593.506</b>	<b>148.141.580</b>
Precatórios a Receber	1.4	5.700.663	5.700.663	5.700.663
Títulos de Capitalização		20.219	20.219	20.219
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.183.620	6.183.925	6.498.264
Imobilizado	1.6	134.051.753	134.688.699	135.922.434
<b>Total</b>		<b>187.279.383</b>	<b>186.627.523</b>	<b>187.876.840</b>

Notas Explicativas (“N.E.”)

**1.1. Disponibilidades:** as **disponibilidades** da Recuperanda são compostas pelo caixa, pelas contas bancárias e pelas aplicações financeiras, os quais somam a monta de R\$ 1,5 milhões, valor ratificado pelos extratos bancários enviados.

- A significativa retração registrada entre setembro e novembro (R\$ 2,9 mil ) decorre, principalmente, da **dos resgates realizados nas contas de aplicação financeira** no período, destinados ao pagamento de despesas operacionais, destacadamente salários de funcionários.
- Em novembro, a Santa Casa **movimentou** cerca R\$ 32 milhões entre entradas e saídas, relacionadas, principalmente, aos recebimentos de valores pelo SUS, faturamento de convênios e pacientes particulares, além de pagamentos a fornecedores e funcionários.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ativo

- Ressalta-se que, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de 'créditos não identificados'. Questionada quanto à sua origem, a instituição informou tratar-se de 'recebimentos que necessitam ser identificados de acordo com o cliente que efetuaram o pagamento. Durante o processo de migração de sistema, houve alteração de alguns processos, e afetaram nessa identificação.' Informou, ainda, que a Santa Casa está trabalhando para que o saldo contábil seja equalizado.
- A Administração Judicial seguirá acompanhando, e eventuais informações supervenientes poderão constar nos próximos relatórios.

**1.2. Créditos:** A Recuperanda contabiliza **R\$ 35,2 milhões em créditos**, os quais concentram-se nos incentivos a receber do SUS (R\$ 18,3 milhões) e nos valores a receber de convênios (R\$ 11,6 milhões). Ressalta-se, ainda, o saldo de R\$ 5,7 milhões em adiantamentos a fornecedores. A seguir, verifica-se a composição do grupo e as principais movimentações no período:

Créditos	set/23	out/23	nov/23
CREDITOS DE CONVÊNIOS A RECEBER (SUS)	19.159.189	19.814.307	18.396.372
CONVENIOS A RECEBER	13.156.833	11.488.733	11.686.257
PARTICULARES A RECEBER	2.130.356	2.568.548	3.016.766
ADM. DE CARTOES A RECEBER	153.398	168.564	176.193
ADIANTAMENTOS	5.055.381	5.511.429	5.742.687
OUTRO CREDITOS A RECEBER	93.237	116.227	2.815
PROVISÃO PARA CRÉD. LIQ. DUVIDOSA	(3.790.014)	(3.790.014)	(3.790.014)
Total	35.958.379	35.877.794	35.231.075

- Em relação à competência anterior (outubro/23), o grupo de contas apresentou retração de 1,8% (R\$ 646 mil) em novembro, em decorrência, sobretudo, da diminuição dos créditos oriundos Sistema Único de Saúde.
- Conforme movimentação de novembro, a Recuperanda faturou cerca de R\$ 11,2 milhões em incentivos no período, em sua maioria de origem estadual, e utilizou R\$ 12,6 milhões em créditos de mesma natureza. No comparativo com o mês de outubro, os créditos a receber oriundos de convênios com o SUS apresentaram redução de 7% (R\$ 1,4 milhões).

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Ativo

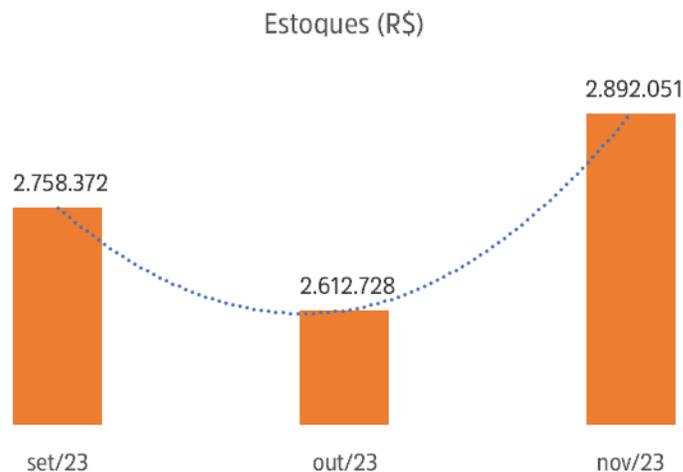
- Durante o período, o faturamento oriundo de convênios em geral e de pacientes particulares apresentou crescimento de 2% e 18%, respectivamente.
- A Santa Casa possui, ainda, saldo relevante de adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços (R\$ 5,7 milhões), o qual registrou crescimento de 4,2% no período. Em novembro, a Recuperanda contabilizou R\$ 2,2 milhões em novos adiantamentos e deu baixa em R\$ 1,9 milhões, do que decorre o aumento do saldo da rubrica.
- Anteriormente (julho), solicitou-se, a propósito dos valores mensalmente baixados pela Recuperanda, a apresentação das notas fiscais das compensações de adiantamentos realizados pela instituição, para validação por amostragem. A documentação segue sendo requerida à Santa Casa, e poderá compor os próximos relatórios.
- Requereu-se, ainda, a disponibilização do *aging list* completo dos créditos a receber contabilizados nos demonstrativos mensais, ao que a Santa Casa informou que a documentação está sendo reconstituída após migração do sistema da instituição e que será disponibilizada tão logo seja finalizada a consolidação dos valores em base única de dados.
- No que tange ao saldo de R\$ 3,7 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), a Recuperanda informou que foi o valor foi constituído com base na média de glosas ocorridas nos últimos 5 anos.
- Pontua-se, por fim, que segue em aberto o questionamento efetuado à instituição em julho, acerca da diferença entre o saldo final e inicial da rubrica 'Adiantamentos a Fornecedores' nos balancetes de junho e julho. Recentemente, a Santa Casa informou estar averiguando o ocorrido, de forma que o mérito seguirá sendo acompanhado pela Administração Judicial.

1.3. Estoques: são compostos, principalmente, por medicamentos, materiais médico-hospitalares e de laboratório, próteses, gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza.

- Em novembro, o crescimento verificado no grupo de contas (R\$ 279 mil) decorre do aumento de quase a totalidade dos bens em estoque, sobretudo medicamentos e materiais médico-hospitalares:

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo



- Questionada quanto ao aumento dos estoques, elevação observada em setembro e em novembro, a Recuperanda esclareceu que o acréscimo decorre de um conjunto de fatores, destacadamente negociações e acordos com fornecedores, buscando melhores condições de pagamento e de processos internos de aprovação e tomada de decisões gerenciais.
- Em novembro, a Recuperanda apresentou o inventário do estoque atualizado, o qual ratifica o valor contabilizado nos demonstrativos contábeis da competência.

1.4. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza **R\$ 5,7 milhões em precatórios a receber**, oriundos de (i) reajuste nos valores pagos pelo SUS; (ii) PIS/PASEP e (iii) contribuições sociais. Durante o trimestre analisado (setembro a novembro), **não houve movimentação** no grupo de contas.

- Anteriormente, questionada quanto à origem dos valores contabilizados, a Recuperanda informou que do total contabilizado na rubrica, R\$ 2.194.919,17 refere-se a '*parcela incontroversa relativa a revisão das perdas sofridas pela Instituição no reajuste da tabela do SUS quando da implementação do Plano Real, integralmente classificado no longo prazo em razão do pedido de compensação com débitos tributários da Instituição junto à Receita Federal, e que está em processo de análise desde o exercício de 2012.*'
- Em relação ao valor remanescente (R\$ 3.505.743,70), a instituição informou tratar-se de precatórios vencidos '*por diversos hospitais filantrópicos acerca do não pagamento do PIS e do ressarcimento com valores corrigidos nos últimos cinco anos.*'. Recentemente, a Recuperanda apresentou a documentação comprobatória dos referidos créditos, a qual ratifica as informações narradas pela Santa Casa.

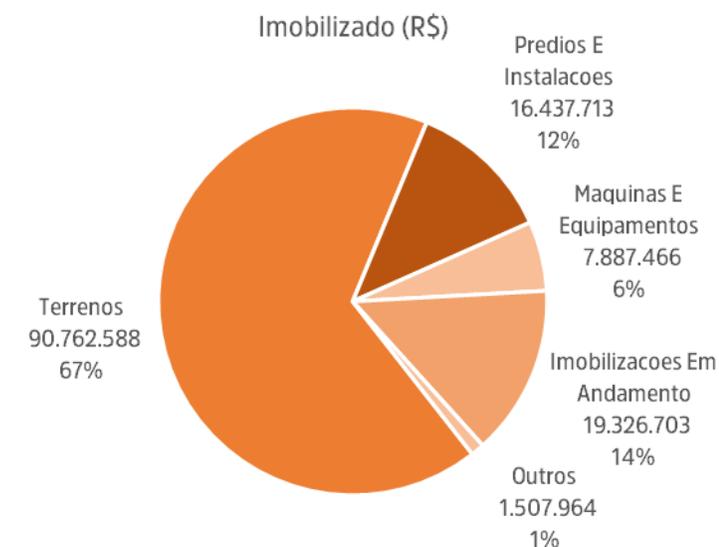
## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo: trata-se de bloqueios judiciais (R\$ 4,9 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,19 milhões), cujo saldo total não apresentou movimentação no trimestre analisado.

- Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Questionada quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento. A Administração Judicial seguirá acompanhando o mérito, e eventual modificação será reportada oportunamente.
- No que tange aos bloqueios judiciais (R\$ 4,9 milhões), a instituição narrou referir-se a valores de competências passadas, os quais foram objeto de bloqueio judicial e possivelmente destinados à quitação de passivos em aberto, não havendo, contudo, documentação suporte para a validação dos numerários. Disponibilizou, a propósito do tema, parecer emitido por auditor independente, nos termos do qual restou impossibilitada a emissão de opinião técnica acerca dos valores bloqueados, ante a inexistência de extratos dos agentes financeiros detentores dos créditos originários.

1.6. Imobilizado: a Recuperanda possui **R\$ 135,9 milhões em bens imobilizados**, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e pelo imobilizado em andamento:



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- Do total de bens integrantes do imobilizado da Santa Casa, cerca 32% encontra-se depreciado, sobretudo prédios e instalações.
- Em novembro, o imobilizado apresentou crescimento de R\$ 1,2 milhões conseqüente do aumento do imobilizado em andamento, vinculado ao programa de investimento estadual 'Avançar na Saúde' e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelos convênios 4260 e 4552. Durante o período, a Recuperanda dispendeu R\$ 1,3 milhões em serviços e materiais de construção, relacionados às reformas em andamento.
- A Recuperanda dispendeu, ainda, R\$ 60 mil na aquisição de maquinários, móveis, utensílios e computadores, cujos comprovantes fiscais foram solicitados para validação. Destaca-se que, em novembro, a Santa Casa registrou a venda de imobilizado (aparelho de raio x) para a empresa Eletromédica Manutenção de Aparelhos, no valor de R\$ 86,5 mil. A Administração Judicial solicitou a apresentação do recibo da referida venda, bem como da autorização judicial para a alienação do ativo. Eventuais documentos e informações apresentados comporão os próximos relatórios.
- No que tange aos recibos de aquisição de maquinário (R\$ 229 mil) solicitados na competência de setembro, a Santa Casa apresentou a integralidade da documentação, a qual ratifica o saldo contabilizado e a transação efetuada.
- Em novembro, a instituição apresentou o inventário do imobilizado, atualizado para a competência em exame, o qual ratifica o montante contabilizado no grupo contábil.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

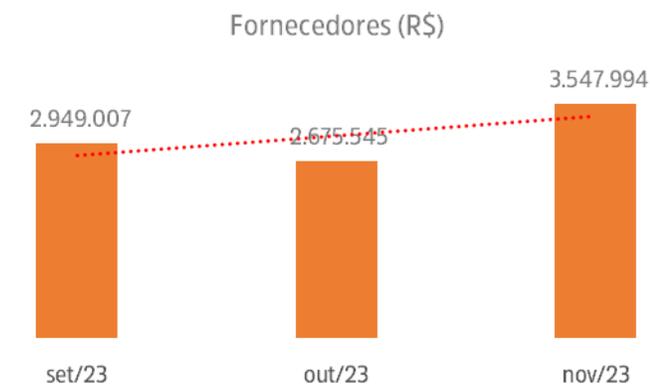
## Passivo

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	set/23	out/23	nov/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>53.165.239</b>	<b>54.763.939</b>	<b>55.504.529</b>
Fornecedores de Materiais	2.1	2.949.007	2.675.545	3.547.994
Prestadores de Serviços médico-hosp.	2.2	5.535.413	7.771.996	7.546.165
Prestadores de Serviços Diversos	2.2	712.621	778.148	745.873
Fornecimentos Essenciais	2.3	5.705.932	6.090.217	6.473.538
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		18.113.239	17.556.611	18.018.333
Outras Contas a Pagar	2.4	20.149.028	19.891.423	19.172.626
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>429.399.972</b>	<b>430.906.520</b>	<b>431.586.407</b>
Empréstimos e Parcelamentos		4.927.658	4.927.658	4.927.658
Contingências Jurídicas RJ		406.317.668	407.824.600	408.713.284
Receitas Diferidas	2.5	18.154.646	18.154.261	17.945.465
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.6</b>	<b>(286.573.161)</b>	<b>(286.605.830)</b>	<b>(286.637.445)</b>
Patrimônio Social		(373.832.295)	(373.832.295)	(373.832.295)
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		(6.358.095)	(6.382.408)	(6.405.938)
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		(1.138.061)	(1.146.417)	(1.154.503)
<b>Total</b>		<b>195.992.051</b>	<b>199.064.630</b>	<b>200.453.491</b>

O passivo da Recuperanda encerrou o mês de **novembro** com **saldo de R\$ 200,4 milhões**, expressando crescimento de 0,7% (R\$ 1,38 milhões) no período.

Notas Explicativas (“N.E.”)

**2.1. Fornecedores de Materiais:** A Recuperanda contabiliza **R\$ 3,5 milhões em dívida com fornecedores de materiais médico-hospitalares**. Em novembro, o saldo apresentou crescimento de 33%, acréscimo de R\$ 872 mil em relação a outubro:



- A variação observada no período decorre do maior volume de materiais adquiridos em novembro (R\$ 4,8 milhões), frente a um menor número de pagamentos efetuados (R\$ 4 milhões) a fornecedores.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Passivo

- O maior volume de bens adquiridos no período reflete o crescimento observado nos estoques, conforme apontado no item '1.3.' do relatório. No que tange à apresentação do relatório financeiro (*aging list*) de fornecedores, a instituição informou que, em vista da migração de sistema de gestão contábil-financeiro, os registros anteriores a março/23 estão sendo reconstituídos, e, assim que finalizada a sua composição, o relatório requerido será disponibilizado.

2.2. Prestadores de Serviços: a Recuperanda registra saldo de R\$ 8,2 milhões a pagar a prestadores de serviços médico hospitalares e serviços diversos:



- Em novembro, a dívida com prestadores de serviços médico-hospitalares apresentou redução (3%), em vista do maior volume de pagamentos realizados na competência (R\$ 3,9 milhões), os quais superaram as provisões de honorários médicos contabilizadas no período (R\$ 3,7 milhões). O restante da dívida não apresentou movimentação.
- Em relação aos prestadores de serviços diversos, a dívida contabilizada também registrou retração em novembro (R\$ 32 mil), em decorrência, sobretudo, do maior volume de compensações e reversões de adiantamentos anteriores, em contrapartida ao menor número de provisões futuras contabilizadas na competência.
- Solicitada a apresentar o relatório contas a pagar referente apenas à dívida com prestadores de serviços, a Recuperanda informou que, em vista da recente migração do sistema interno da instituição, “ocorreram mudanças nos relatórios que afetaram a capacidade de visualização conjunta de adiantamentos e notas em aberto em um único relatório. Os registros referentes a períodos anteriores a março de 2023 estão sendo reconstituídos no sistema atual, visto que as informações estão disponíveis apenas no sistema antigo.”

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Passivo

- A questão seguirá sendo acompanhada pela Administração Judicial e novos documentos apresentados serão vinculados aos próximos relatórios.

**2.3. Fornecimentos Essenciais:** a Santa Casa contabiliza **R\$ 5,4 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais**, sobretudo de água (R\$ 4,2 milhões) e energia elétrica (R\$ 2,1 milhões), dívida em constante crescimento ao longo do exercício de 2023, ante a ausência de pagamento de tais despesas. Em novembro, o saldo a pagar apontou acréscimo de R\$ 383 mil.

**2.4. Outras Contas a Pagar:** refere-se aos adiantamentos de particulares (R\$ 22,8 mil) e de clientes (R\$ 4,3 milhões), aos créditos a identificar (R\$ 3,7 milhões) e, ainda, à rubrica 'TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG', que contabiliza saldo de R\$ 11 milhões. A seguir, verifica-se a composição do grupo de contas e sua movimentação no período:

Outras Contas a Pagar	out/23	Entradas	Saídas	nov/23
ADIANTAMENTO DE PARTICULARES	22.826	-	-	22.826
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.385.021	-	-	4.385.021
TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG	11.040.000	-	-	11.040.000
CREDITOS A IDENTIFICAR	4.443.576	1.254.306	535.510	3.724.779
<b>TOTAL</b>	<b>19.891.423</b>	<b>1.254.306</b>	<b>535.510</b>	<b>19.172.626</b>

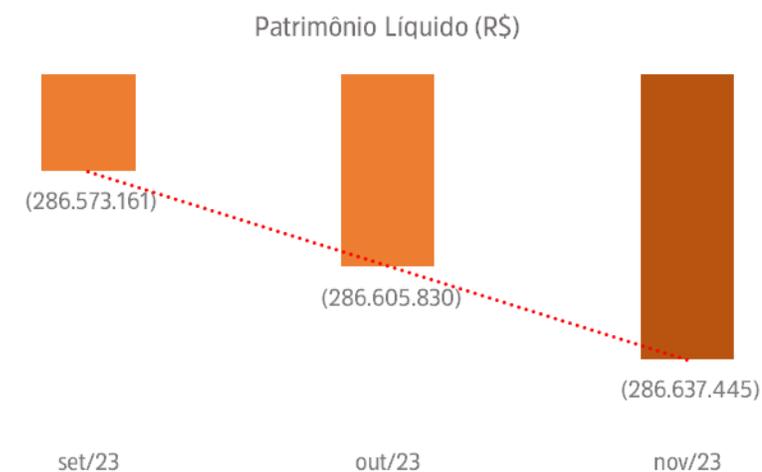
- Em novembro, verificou-se retração da rubrica 'créditos a identificar' (16,2%), decorrente do ressarcimento de R\$ 718 mil em créditos não identificados. Conforme relatório razão do período, quase a integralidade dos ressarcimentos foram realizados pelo SUS, através de diversos programas de auxílios governamentais.
- Questionada, a Recuperanda informou, em apertada síntese, que após a mudança do sistema interno da Santa Casa, os valores recebidos pela instituição eram lançados na referida rubrica, ao invés de serem baixados dos créditos a receber. Acrescentou, ainda, que em outubro/23 houve a mudança do responsável pelo setor financeiro, o qual iniciou a conciliação e identificação dos valores, bem como a baixa dos novos recebimentos diretamente no documento financeiro. A Administração Judicial solicitou maiores esclarecimentos quanto ao mérito, bem como a previsão de regularização da rubrica, de forma que o assunto seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Passivo

- Finalmente, quanto ao saldo registrado na rubrica 'TC 07/22', a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril/23, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal. Recentemente, a Santa Casa disponibilizou o termo de compromisso firmado junto Ministério Público, documentação comprobatória do saldo contabilizado.
- 2.5. Receitas Diferidas: trata-se das **subvenções a realizar a longo prazo**, oriundas de 3 (três) convênios firmados junto à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Grande e 2 (dois) programas de investimento do governo estadual do RS, as quais totalizam R\$ 17,9 milhões.
- Durante o período, a Recuperanda apropriou R\$ 386 do saldo antecipado do Convênio 445/21, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, e contabilizou a depreciação de bens adquiridos pelos convênios 224/2022 e 158/2022, no valor total de R\$ 208,4 mil.

- 2.6. Patrimônio Líquido: em novembro, o resultado de reavaliação (R\$ 23,5 mil) e o reajuste patrimonial (R\$ 8 mil) contabilizados agravaram a deterioração do patrimônio líquido da Recuperanda.



- A Santa Casa encerrou o período com **patrimônio líquido negativo de R\$ 286,63 mil**.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

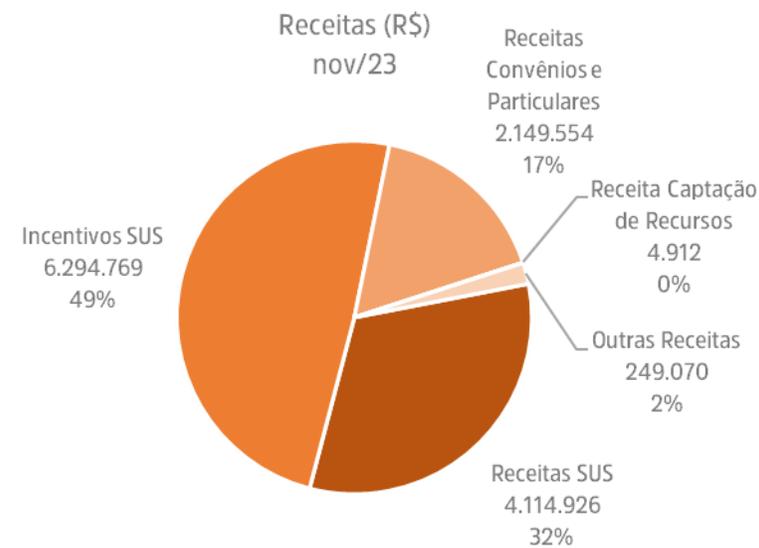
## Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Análise Mensal (R\$)	N.E.	set/23	out/23	nov/23
Receitas SUS		3.949.912	3.951.505	4.114.926
Incentivos SUS		5.305.128	4.588.941	6.294.769
Receitas Convênios e Particulares		2.743.773	2.270.585	2.149.554
Receita Captação de Recursos		12.427	4.874	4.912
Outras Receitas		212.899	273.742	249.070
<b>Receita Bruta</b>		<b>12.224.140</b>	<b>11.089.647</b>	<b>12.813.230</b>
(-) Deduções		(508)	(34)	(16.773)
<b>Receita Líquida</b>	<b>3.1</b>	<b>12.223.632</b>	<b>11.089.614</b>	<b>12.796.457</b>
(-) Custos	<b>3.2</b>	<b>(12.838.179)</b>	<b>(13.234.771)</b>	<b>(11.902.427)</b>
<i>Receita Líquida x Custos</i>		<i>-105,0%</i>	<i>-119,3%</i>	<i>-93,0%</i>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>(614.547)</b>	<b>(2.145.157)</b>	<b>894.030</b>
Outras Despesas Secundárias	-	468,81	529.187,17	-
<b>Lucro Operacional</b>		<b>(615.015)</b>	<b>(2.674.345)</b>	<b>894.030</b>
(-) Despesas Financeiras	<b>3.3</b>	<b>(1.069.501)</b>	<b>(1.091.462)</b>	<b>(1.053.045)</b>
(+) Receitas Financeiras		68.720	41.367	19.470
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>		<b>(1.615.796)</b>	<b>(3.724.439)</b>	<b>(139.544)</b>
(-) Provisão de IR/CSLL		-	-	-
<b>Resultado Líquido</b>	<b>3.4</b>	<b>(1.615.796)</b>	<b>(3.724.439)</b>	<b>(139.544)</b>
<i>Margem Líquida (%)</i>		<i>-13,2%</i>	<i>-33,6%</i>	<i>-1,1%</i>

Notas Explicativas ("NE")

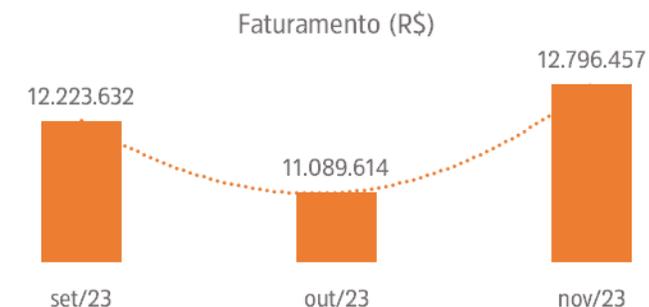
3.1. Receita: a Recuperanda auferre receita de (i) atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), (ii) incentivos federais, estaduais e municipais (SUS), (iii) convênios e atendimentos particulares, (iv) captação de recursos, sobretudo doações e (v) outras receitas. Abaixo, verifica-se a sua representatividade:



# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Em novembro, o crescimento observado na receita bruta da Recuperanda é conseqüente do aumento dos incentivos do SUS estadual, cujo montante faturado no período foi 37% (R\$ 1,7 milhões) superior àquele repassado à instituição em outubro. Durante a competência, a Santa Casa recebeu R\$ 6,2 milhões em incentivos federais e estaduais vinculados ao SUS.
- Verificou-se, ainda, acréscimo (4,1%) na receita recorrente de serviços prestados pelo SUS.
- As receitas provenientes de convênios médicos e atendimentos particulares, por sua vez, registraram retração (5,3%) no período, totalizando R\$ 2,1 milhões ao final da competência.
- Ao final de novembro, a Santa Casa registrou faturamento de R\$ 12,8 milhões, expressando crescimento de 16% em relação à competência de outubro.

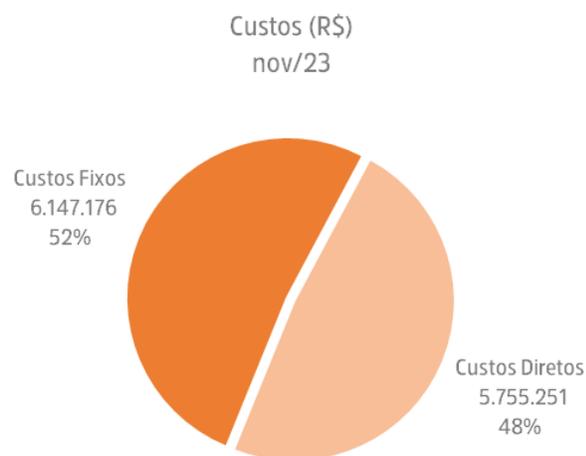


- Anteriormente, questionada pela Administração Judicial quanto à variação mensalmente observada nas receitas, a Recuperanda informou que os repasses vinculados ao SUS oscilam mensalmente, vez que sujeitam-se a emendas parlamentares, do que decorre a variabilidade observada.
- Conforme informado pela instituição, a Santa Casa recebeu, até novembro de 2023, R\$ 12,6 milhões originários de portarias editadas pela Secretaria Estadual da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, destinadas em sua integralidade ao custeio de atividades exercidas por hospitais prestadores de serviços no SUS e à recomposição de teto financeiro de categorias relacionadas à área.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.2. Custos: dividem-se entre os custos diretos – com insumos e honorários médicos – e custos fixos – com pessoal, materiais em geral, e gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



- Em novembro, **os custos fixos apresentaram crescimento**, enquanto os diretos registraram discreta redução, variação que acompanha o crescimento das receitas verificada no período.

- Em relação ao mês de outubro, a margem de custos sobre receitas líquidas registrou diminuição, conforme verifica-se a seguir:

Custos x Receitas	set/23	out/23	nov/23
Receita Líquida	12.223.632	11.089.614	12.796.457
(-) Custos	(12.838.179)	(13.234.771)	(11.902.427)
Margem	-105%	-119%	-93%

- Apesar da redução da margem líquida observada no período, a Santa Casa permanece com 93% da receita comprometida pelos custos operacionais mensais. Em novembro, os **gastos fixos com pessoal** foram inferiores àqueles registrados em outubro (18%, equivalente a R\$ 7790 mil), em razão da redução dos salários no período, conseqüência da diminuição do quadro de funcionários.

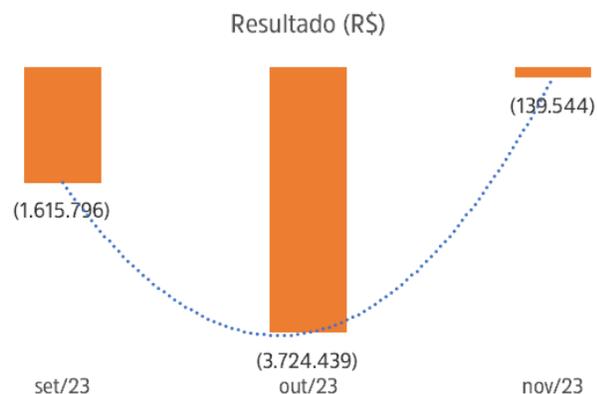
3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Em novembro, a redução das despesas financeiras (R\$ 38 mil, em relação setembro) decorre da redução do valor mensalmente suportado pela Recuperanda a título de atualização e correção dos parcelamentos rescindidos, dos processos fiscais e das multas trabalhistas.
- 3.4. Resultado: A Recuperanda apontou, ao término da competência, prejuízo operacional, em decorrência, sobretudo, dos elevados custos e despesas financeiras mensalmente suportados pela instituição.

- A Santa Casa encerrou o período com prejuízo líquido de R\$ 139,5 mil, resultado que, embora superior àquele registrado em outubro, permanece negativo.



# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.

Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos	
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)	
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio	

# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TR e juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR + 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR + 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

# 11. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em **20/11/2023**.
- Após análise da documentação mensal, foram elaborados questionamentos complementares ao presente relatório e enviados à assessoria contábil e jurídica da Recuperanda.
- Na competência em análise, a Recuperanda apresentou os seguintes documentos:
  1. Balancete mensal
  2. Relatório razão
  3. Extratos bancários parciais
  4. Resumo do quadro de colaboradores e termos de rescisões de junho
  5. Resumo dos débitos em aberto, extrato de parcelamentos ativos
  6. Relatório Situação Fiscal
  7. Relatórios gerenciais de contas a pagar adiantamentos a fornecedores
  8. Planilha de processos ajuizados
  9. ECD e ECF do período
  10. Inventário do Estoque
  11. Inventário do Imobilizado
  12. Retorno aos questionamentos realizados na competência anterior